



Lei nº 5.719 de 1º de ABRIL de 20 22

Câmara Municipal
(CORRETA)

Modifica-se dispositivos da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para servidores públicos permanentes e efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina*”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17, da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Aos servidores dos Quadros de Pessoal Permanente e Efetivo será concedido Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com a finalidade de subsidiar despesas com refeição; e Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de custear despesas do servidor no deslocamento de casa para o trabalho e vice-versa, ambos de natureza indenizatória.”

Art. 2º Revogam-se o art. 45 da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Os efeitos da revogação de que trata o *caput* deste artigo resultam na extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade Legislativa Municipal - GDALM a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 1º de abril de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.



Prefeitura Municipal de Teresina

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO/CLASSE	PADRÃO OU NÍVEL DE VENCIMENTO					
		1	2	3	4	5	6
MÉDIO ELEMENTAR	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO A	1.383,58	1.452,76	1.525,40	1.601,66	1.681,75	1.765,83
	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO B	1.942,42	2.039,54	2.141,52	2.248,58	2.361,00	2.479,05
	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO C	2.974,88	3.123,60	3.279,80	3.443,77	3.615,99	3.796,75
MÉDIO OPERACIONAL	MOTORISTA – CLASSE A	2.006,21	2.106,50	2.211,82	2.322,44	2.438,54	2.560,47
	MOTORISTA – CLASSE B	2.858,68	2.957,34	3.105,20	3.260,48	3.423,49	3.594,67
	MOTORISTA – CLASSE C	4.313,61	4.529,28	4.755,75	4.993,53	5.243,21	5.505,36
	AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE A	2.006,21	2.106,50	2.211,82	2.322,44	2.438,54	2.560,47
	AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE B	2.816,50	2.957,34	3.105,20	3.260,48	3.423,49	3.594,67
	AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE C	4.313,61	4.529,28	4.755,75	4.993,53	5.243,21	5.505,36
MÉDIO ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE A	2.169,47	2.277,96	2.391,84	2.511,44	2.637,02	2.768,85
	ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE B	3.045,75	3.198,02	3.357,92	3.525,82	3.702,13	3.887,23
	ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE C	4.664,67	4.897,89	5.142,79	5.399,92	5.669,93	5.953,42
	OFICIAL DE GABINETE – CLASSE A	2.429,55	2.551,02	2.678,59	2.812,50	2.953,12	3.100,79
	OFICIAL DE GABINETE – CLASSE B	3.410,86	3.581,40	3.760,46	3.948,49	4.145,92	4.353,21
	OFICIAL DE GABINETE – CLASSE C	5.223,85	5.485,04	5.759,28	6.047,24	6.349,62	6.667,08
MÉDIO TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO-LEGISLATIVO – CLASSE A	3.154,55	3.312,28	3.477,88	3.651,79	3.834,37	4.026,10
	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CLASSE B	4.428,69	4.650,13	4.882,63	5.126,77	5.383,11	5.652,27
	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CLASSE C	6.782,72	7.121,85	7.477,94	7.851,84	8.244,43	8.656,66



Prefeitura Municipal de Teresina

NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRADOR – CLASSE A ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE A ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE A ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE A BIBLIOTECÁRIO – CLASSE A COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE A CONTADOR – CLASSE A ECONOMISTA – CLASSE A PROCURADOR – CLASSE A	6.309,15	6.624,61	6.955,85	7.303,63	7.668,80	8.052,26
	ADMINISTRADOR – CLASSE B ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE B ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE B ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE B BIBLIOTECÁRIO – CLASSE B COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE B CONTADOR – CLASSE B ECONOMISTA – CLASSE B PROCURADOR – CLASSE B	8.857,48	9.300,35	9.765,36	10.253,62	10.766,32	11.304,63
	ADMINISTRADOR – CLASSE C ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE C ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE C ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE C BIBLIOTECÁRIO – CLASSE C COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE C CONTADOR – CLASSE C ECONOMISTA – CLASSE C PROCURADOR – CLASSE C	13.565,54	14.243,83	14.956,02	15.703,82	16.489,01	17.313,47